

AGRAVO INTERNO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 0099004-34.2025.8.19.0000

Agravante: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO URBE

Agravado: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO

Observando o teor da certidão de fls. 347, intime-se a parte recorrente para regularizar o recolhimento das custas judiciais conforme certidão de fls. 324.

Após, voltem conclusos.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2026.

Desembargador **HELENO NUNES**
Terceiro Vice-Presidente